



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 535 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei 5.014/2024, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2024 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
2700 - MSC - 2.700.0000 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL - 2.700.0000	R\$ 8.078.810,16	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.078.810,16

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.





Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
2095-2726-498

Página
1 / 1



ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0535/2025 de 01/07/2025

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Órgão orçamentário: 45000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA

Unidade orçamentária: 45001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 915 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA

Ação: 1.154 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA

Despesa 689 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 2700 - MSC - 2.700.0000 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL - 2.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	768617	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.000.000,00	
Total da despesa:				1.000.000,00	
Total da unidade orçamentária:				1.000.000,00	
Total do órgão orçamentário:				1.000.000,00	
Total do fundamento:				1.000.000,00	
Total geral				1.000.000,00	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO LETTE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://stce.tepe.pe.br/ep/validador> ou no endereço de código do documento: 67ad5ff3-b61e-4107-ace9-32e899cfe8dd